

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2503	011



CMUR

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.503**

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o seguinte programa:  
05.13760312.09 - 3.2.1.1 - Transferência ao SAAE.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação conforme prescreve o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O valor a que se refere esta Lei será repassado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR para pagamento da Folha Salarial de março de 1990, ficando o SAAE/VR obrigado a restituir o total recebido à Fazenda Municipal.

Parágrafo Único - A restituição a que se refere este artigo se fará em duas parcelas iguais, a primeira até 30 de abril e a segunda até 31 de maio de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de abril de 1990

Wanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 015/90  
jcaa/.

